

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL

~~RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.156, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016~~

~~Altera a Resolução Autorizativa — REA nº 6.080 de 11 de outubro de 2016 que autorizou a Bom Retiro Energia Ltda. a implantar e explorar a Usina Hidrelétrica Bom Retiro, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, localizada no município de Cruzeiro do Sul, estado do Rio Grande do Sul.~~

[Texto Original](#)

[Vote](#)

~~O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto nos art. 3º A e 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, com base na Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 23 a 29 do Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, na Resolução Normativa nº 395, de 4 de dezembro de 1998, Resolução Normativa nº 412, de 5 de outubro de 2010, Resolução Normativa nº 389, de 15 de dezembro de 2009, na Resolução Normativa nº 583, de 22 de outubro de 2013, e no que consta do Processo nº 27101.000463/1989-40, resolve:~~

~~Art. 1º O art. 2º da Resolução Autorizativa nº [6.080](#) de 11 de outubro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 2º A Bom Retiro Energia Ltda. somente poderá iniciar as obras após a aprovação do Projeto Básico e a apresentação dos seguintes documentos:~~

~~.....” (NR)~~

~~Art. 2º Fica revogado o art. 4º da Resolução Autorizativa nº [6.080](#) de 11 de outubro de 2016.~~

~~Art. 3º Esta Resolução Autorizativa entra em vigor na data de sua publicação.~~

ROMEU DONIZETE RUFINO

(Anulada pela REA ANEEL 7.995, de 16.07.2019)